



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 024/2013

SÚMULA: "Dá denominação a logradouros públicos que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada **Rua Ronaldo da Silva Maciel**, a atual Rua 6 (seis) na localidade do Jardim Humaitá, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Ernestina Pereira da Silva**, a atual Rua 7 (sete) na localidade do Jardim Humaitá, neste Município.

Art. 3º - Fica denominada **Rua Silvio Antônio Buzato**, a atual Rua 9 (nove) na localidade do Jardim Humaitá, neste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

no no Expediente da Sessão

de dia 09 / 07 / 2013

Secretaria

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013.

Amauri Lovato
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 16 / 07 / 2013

Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES, 16 / 07 / 2013

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

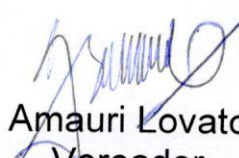
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei têm por finalidade nominar as Ruas 6, 7 e 9 na localidade de Jardim Humaitá, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

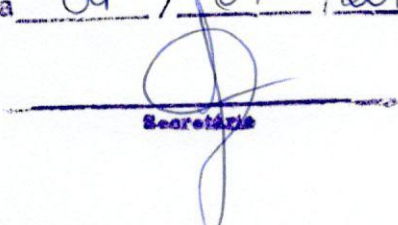
É a Justificativa.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013.


Amauri Lovato
Vereador

100 no Expediente da Sessão

Is dia 09 / 07 / 2013


Secretaria